



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Três Coroas

4 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS APÓS O PRAZO RECURSAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 001/2019 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, publica a relação de preliminar dos candidatos habilitados.

I – Encerrado o prazo previsto no Edital nº 001/2019 aprovado e editado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Coroas, inscreveram-se para concorrer ao pleito os seguintes cidadãos:

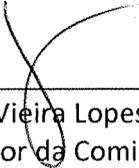
Inscrições Deferidas

Carine Cardoso de Souza
Cleiton Braz dos Santos
Eder da Silva
Elaine Meinhardt
Elisangela Aparecida Souza Bazzotti
Everton Luis Streit
Jean Carlos da Rosa
Jocelito Antonio Galle
Juliana Comin
Jussara da Rosa Hübner
Luciane Rothmann
Maria Teresinha Forster
Marinez Port
Odete Teresa Rodrigues Gomes
Renata Moraes Campos Vanin
Renata Tais Lunkes
Rita Teresinha Zapani
Sergio Ruppenthal

Inscrições Indeferidas

Jiceli Retica da Luz
Luiz Carlos Jungthon
Moizes Rocha da Silva

Três Coroas, 07 de julho de 2019.



Evandréia Vieira Lopes
Coordenador da Comissão Especial Eleitoral



Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente de Três Coroas

JULGAMENTO RECURSO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Veio à CEE recurso do Sr. Moizes Rocha da Silva, em razão do indeferimento de inscrição referente ao Edital n° 001/2019, Processo de Escolha Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, aprovado pela RESOLUÇÃO N° 001/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Coroas.

DO PEDIDO:

Em síntese, o recorrente refere:

- Que possui Certidão Narratória que justifica o registro de processo baixado de execuções criminais, tendo em vista a baixa da pena ter ocorrida em 15/01/2019, decisão extintiva em 23/11/2018.

No Mérito:

Conforme consta no edital em seu item 5.4 alínea "C" Edital 001/19, do qual trato dos impedidos de se inscrever no Processo de Escolha Unificada o membro do Conselho Tutelar que:

c) Tiver sido destituído da função de conselheiro tutelar nos últimos 05 (cinco) anos, condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar.

A comissão eleitoral indeferiu inscrição de candidatura de Moizes Rocha da Silva com base no item 5.4 alínea "c" no dia 07/06/2019, dito isso, em atendimento aos requisitos estipulados no Edital n° 001/2019, mesmo considerando a baixa da pena em 15/01/2019, com decisão extintiva em 23/11/2018, ainda assim, a condenação em razão das funções do cargo de Conselheiro Tutelar, ocorreu no prazo temporal de cinco anos, sendo IMPROVIDO o recurso.

Três Coroas, 05 de julho de 2019.

Comissão Especial Eleitoral